



0637915-60.2021.8.06.0000 - Agravo de Instrumento. Agravante: RCB Incorporação e Construção Ltda. Advogado: Daniel Sousa Paiva (OAB: 16205/CE). Agravado: Epitácio Lima Filho. Agravada: Rosilene Moreira Lima. Advogado: Romulo da Silva Bezerra (OAB: 15306/CE). Despacho: - DESPACHO Antes de adentrar na análise do pedido de urgência, necessário se faz a formação do contraditório. Notifique-se a parte agravada para, querendo, se manifestar sobre os termos do presente recurso de agravo de instrumento. Após, retornem os autos em conclusão. Expedientes necessários. Fortaleza, 9 de dezembro de 2021. DESEMBARGADOR FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE Relator

0637944-13.2021.8.06.0000 - Agravo de Instrumento. Agravante: SABEMI Seguradora S/A. Advogado: Juliano Martins Mansur (OAB: 113786/RJ). Agravado: Washington Luiz de Oliveira. Advogado: Augusto Ranieri Brito (OAB: 9532/CE). Despacho: - DESPACHO Antes de adentrar na análise do pedido de urgência, necessário se faz a formação do contraditório. Notifique-se a parte agravada para, querendo, se manifestar sobre os termos do presente recurso de agravo de instrumento. Após, retornem os autos em conclusão. Expedientes necessários. Fortaleza, 9 de dezembro de 2021. DESEMBARGADOR FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE Relator

Total de feitos: 12

ATAS DAS SESSÕES

COORDENADORIA DA 4ª CÂMARA DE DIREITO PRIVADO

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA Nº 32ª/2021

SESSÃO ORDINÁRIA DA 4ª CÂMARA DE DIREITO PRIVADO. Aos 05 (cinco) de outubro de 2021, na Sala Virtual das Sessões da 4ª Câmara de Direito Privado, com início às 08h30min, teve lugar a Trigesima Segunda Sessão Ordinária deste Colegiado por videoconferência (Resolução nº 04/2020 Tribunal Pleno - TJCE). Presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores DURVAL AIRES FILHO (Presidente em exercício), FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE e MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES. Representando o Ministério Público e a Defensoria Pública respectivamente as Excelentíssimas Senhoras Doutoras SUZANNE POMPEU SAMPAIO SARAIVA e ANA CRISTINA SOARES DE ALENCAR. Ausente justificadamente por motivo de usufruto de férias o Excelentíssimo Senhor Desembargador Raimundo Nonato Silva Santos, O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente em exercício Durval Aires Filho, cumprimentando a todos, declarou aberta a Sessão, submetendo-se à aprovação a Ata da Reunião anterior e, sem nenhum óbice restou aprovada. Iniciando-se os trabalhos, os quais foram coordenados por Brenda Vasconcelos Costa Ramos – matr. 42520. Os processos citados abaixo são da 4ª CÂMARA DE DIREITO PRIVADO. 1 - Apelação Cível Nº 0176017-79.2019.8.06.0001 (D) – Fortaleza.(PREFERÊNCIA COM SUSTENTAÇÃO ORAL). Apelante: Marcelo Pinheiro Klein Filho. Apelado: Unimed do Ceará - Federação das Sociedades Cooperativas Médicas do Estado do Ceará Ltda. Julgadores: Des. DURVAL AIRES FILHO (Relator), Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE e Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES. Iniciado o julgamento, após a dispensa da leitura do relatório pelo(a) Patrono(a) Orador(a), o Ilmo. Dr. Advogado Victor de Carvalho Rodrigues (OAB: 33232/CE), representando a parte apelada, sustentou oralmente as suas razões no tempo regimental por videoconferência. Após, o Exmo. Sr. Des. Relator proferiu o voto. Síntese do Julgamento: "A Câmara por Unanimidade acordou em conhecer do recurso para, no mérito, dar-lhe provimento, conforme acórdão lavrado". 2 - Apelação Cível Nº 0002908-71.2018.8.06.0029 (D) – Acopiara.(PREFERÊNCIA COM SUSTENTAÇÃO ORAL). Apelante: Maria Alves de Andrade e Silva. Apelado: Banco BMG S/A. Julgadores: Des. DURVAL AIRES FILHO (Relator), Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE e Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES. Iniciado o julgamento, após a dispensa da leitura do relatório pelo(a) Patrono(a) Orador(a), o Ilmo. Dr. Advogado Jardel Fernandes Coelho (OAB: 37709/CE), representando a parte apelante, sustentou oralmente as suas razões no tempo regimental por videoconferência. Após, o Exmo. Sr. Des. Relator proferiu o voto. Síntese do Julgamento: "A Câmara por Unanimidade acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, conforme acórdão lavrado". 3 - Agravo de Instrumento Nº 0631128-15.2021.8.06.0000 (D) – Fortaleza.(PREFERÊNCIA COM SUSTENTAÇÃO ORAL). Agravante: Riomar Shopping Fortaleza S/A. Agravado: BBQ & Company Restaurante EIRELI – ME. Julgadores: Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE(Relator), Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES e Des. DURVAL AIRES FILHO. Iniciado o julgamento, após a dispensa da leitura do relatório pelo(a) Patrono(a) Orador(a), o Ilmo. Dr. Advogado João Victor Duarte Moreira (OAB: 30457/CE), representando a parte agravada, sustentou oralmente as suas razões no tempo regimental por videoconferência. Após, o Exmo. Sr. Des. Relator proferiu o voto. Síntese do Julgamento: "A Câmara por Unanimidade acordou em conhecer do recurso para, no mérito, dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator, conforme acórdão lavrado". 4 - Apelação Cível Nº 0007425-54.2014.8.06.0096 (D) – Ipuerbas.(PREFERÊNCIA COM SUSTENTAÇÃO ORAL). Apelante: Hipercard Banco Múltiplo S.A. Apelada: Maria do Socorro do Nascimento. Julgadores: Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES(Relatora), Des. DURVAL AIRES FILHO e Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE. Iniciado o julgamento, após a dispensa da leitura do relatório pelo(a) Patrono(a) Orador(a), o Ilmo. Dr. Advogado Antônio Eduardo de Lima Machado Ferri (OAB: 21310-A/CE), representando a parte apelante, sustentou oralmente as suas razões no tempo regimental por videoconferência. Após, a Exma. Sra. Des. Relatora proferiu o voto. Síntese do Julgamento: "A Câmara por Unanimidade acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora, conforme acórdão lavrado". 5 - Apelação Cível Nº 0051045-24.2020.8.06.0091 (D) – Iguatu.(PREFERÊNCIA COM SUSTENTAÇÃO ORAL). Apelante: José Valperes de Andrade. Apelado: Banco Itaú Consignado S/A. Julgadores: Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES(Relatora), Des. DURVAL AIRES FILHO e Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE. Iniciado o julgamento, após a dispensa da leitura do relatório pelo(a) Patrono(a) Orador(a), a Ilma. Dra. Advogada Kelley Contieri Silveira Ibrahim (OAB: 15986/CE), representando a parte apelada, sustentou oralmente as suas razões no tempo regimental por videoconferência. Após, a Exma. Sra. Des. Relatora proferiu o voto. Síntese do Julgamento: "A Câmara por Unanimidade acordou em conhecer do recurso para, no mérito, dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora, conforme acórdão lavrado". 6 - Apelação Cível Nº 0001167-41.2013.8.06.0200 (D) – Solonópole.(PREFERÊNCIA COM SUSTENTAÇÃO ORAL). Apelante: Luizacred Sociedade de Crédito, Financiamento e Investimento S/A. Apelada: Maria José Guedes Pinheiro. Julgadores: Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES(Relatora), Des. DURVAL AIRES FILHO e Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE. Iniciado o julgamento, após a dispensa da leitura do relatório pelo(a) Patrono(a) Orador(a), o Ilmo. Dr. Advogado Antônio Eduardo de Lima Machado



Ferri (OAB: 21310-A/CE), representando a parte apelante, sustentou oralmente as suas razões no tempo regimental por videoconferência. Após, a Exma. Sra. Desa. Relatora proferiu o voto. Síntese do Julgamento: “A Câmara por Unanimidade acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora, conforme acórdão lavrado”. 7 - Apelação Cível Nº 0132852-84.2016.8.06.0001 (D) – Fortaleza.(PREFERÊNCIA COM SUSTENTAÇÃO ORAL). Apelante: Paulo Roberto Soares Portela. Apelante: Maria Cristina Monteiro Portela. Apelado: JVS Engenharia Ltda. Julgadores: Desa. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES(Relatora), Des. DURVAL AIRES FILHO e Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE. Iniciado o julgamento, após a dispensa da leitura do relatório pelo(a) Patrono(a) Orador(a), a Ilma. Dra. Advogada Alba Maria Gomes Aguiar (OAB: 41782/CE), representando a parte apelante, sustentou oralmente as suas razões no tempo regimental por videoconferência. Após, a Exma. Sra. Desa. Relatora proferiu o voto. Síntese do Julgamento: “A Câmara por Unanimidade acordou em conhecer parcialmente do recurso, para, na parte conhecida, dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente Relatora, conforme acórdão lavrado”. 8 - Apelação Cível Nº 0264492-74.2020.8.06.0001 (D) – Fortaleza.(PREFERÊNCIA SEM SUSTENTAÇÃO ORAL). Apte/Apdo: Banco Pan S/A. Apte/Apdo: Marta Macêdo Loidola Parente. Julgadores: Des. DURVAL AIRES FILHO (Relator), Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE e Desa. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES. Síntese do Julgamento: “A Câmara por Unanimidade acordou em conhecer de ambos os recursos para, no mérito, negar-lhes provimento, conforme acórdão lavrado”. 9 - Apelação Cível Nº 0611788-20.2000.8.06.0001 (D) – Fortaleza. (PREFERÊNCIA SEM SUSTENTAÇÃO ORAL). Apelante: Victor Diogo de Sampaio. Apelado: José Adil Ferreira Felix. Apelado: Benedita Cardoso de Andrade Felix. Julgadores: Des. DURVAL AIRES FILHO

(Relator), Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE e Desa. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES. Síntese do Julgamento: “A Câmara por Unanimidade acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, conforme acórdão lavrado”. 10 - Apelação Cível Nº 0234447-53.2021.8.06.0001 (D) – Fortaleza.(PREFERÊNCIA SEM SUSTENTAÇÃO ORAL). Apelante: Leocacio da Costa Silva. Apelado: Banco Pan S/A. Julgadores: Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE(Relator), Desa. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES e Des. DURVAL AIRES FILHO. Síntese do Julgamento: “A Câmara por Unanimidade acordou em não conhecer do recurso, nos termos do voto do eminente Relator, conforme acórdão lavrado”. 11 - Apelação Cível Nº 0050634-44.2021.8.06.0091 (D) - Iguatu(DEFENSORIA PÚBLICA).(PREFERÊNCIA SEM SUSTENTAÇÃO ORAL). Apelante: M. P. do E. do C. Apelado: F. K. de S. P. Julgadores: Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE(Relator), Desa. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES e Des. DURVAL AIRES FILHO. Síntese do Julgamento: “A Câmara por Unanimidade acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator, conforme acórdão lavrado”. 12 - Agravo de Instrumento Nº 0622373-02.2021.8.06.0000 (D) - Santana do Cariri.(PREFERÊNCIA SEM SUSTENTAÇÃO ORAL). Agravante: Companhia Energética do Ceará – ENEL. Agravado: Joaquim Roque de Alencar. Julgadores: Desa. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES(Relatora), Des. DURVAL AIRES FILHO e Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE. Síntese do Julgamento: “A Câmara por Unanimidade acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora, conforme acórdão lavrado”. 13 - Apelação Cível Nº 0008001-07.2010.8.06.0090 (D) – Icó.(PREFERÊNCIA SEM SUSTENTAÇÃO ORAL). Apelante: Francisco Claudino Batista. Apelado: Tabelião de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de Osasco-SP. Julgadores: Desa. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES(Relatora), Des. DURVAL AIRES FILHO e Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE. Síntese do Julgamento: “A Câmara por Unanimidade acordou em conhecer do recurso para, no mérito, dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora, conforme acórdão lavrado”. 14 - Apelação Cível Nº 0050331-71.2019.8.06.0100 (D) – Itapajé. (PREFERÊNCIA SEM SUSTENTAÇÃO ORAL). Apelante: Raimunda Gildete de Sousa Oliveira. Apelado: Banco Pan S/A. Julgadores: Desa. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES(Relatora), Des. DURVAL AIRES FILHO e Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE. Síntese do Julgamento: “A Câmara por Unanimidade acordou em não conhecer do recurso, nos termos do voto da eminente Relatora, conforme acórdão lavrado”. 15 - Apelação Cível Nº 0012836-57.2018.8.06.0090 (D) – Icó. (PREFERÊNCIA SEM SUSTENTAÇÃO ORAL). Apelante: José Lourenço Sobrinho. Apelado: Omni S/A Crédito, Financiamento e Investimento. Julgadores: Desa. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES(Relatora), Des. DURVAL AIRES FILHO e Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE. Síntese do Julgamento: “A Câmara por Unanimidade acordou em conhecer do recurso para, no mérito, dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora, conforme acórdão lavrado”. 16 - Apelação Cível Nº 0053897-94.2016.8.06.0112 (D) - Juazeiro do Norte(DEFENSORIA PÚBLICA). Apelante: Francisca Pereira Tavares. Julgadores: Des. DURVAL AIRES FILHO (Relator), Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE e Desa. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES. Síntese do Julgamento: “A Câmara por Unanimidade acordou em conhecer do recurso para, no mérito, dar-lhe provimento, conforme acórdão lavrado”. 17 - Apelação Cível Nº 0118369-15.2017.8.06.0001 (D) - Fortaleza(DEFENSORIA PÚBLICA). Apelante: Nelza Maria de Araújo. Apelado: Oi Móvel S/A - Em Recuperação Judicial. Julgadores: Des. DURVAL AIRES FILHO (Relator), Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE e Desa. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES. Síntese do Julgamento: “A Câmara por Unanimidade acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, conforme acórdão lavrado”. 18 - Apelação Cível Nº 0000710-34.2019.8.06.0156 (D) - Redenção(DEFENSORIA PÚBLICA). Apelante: G. S. C. Apelante: K. O. S. Julgadores: Des. DURVAL AIRES FILHO (Relator), Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE e Desa. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES. Síntese do Julgamento: “A Câmara por Unanimidade acordou em conhecer do recurso para, no mérito, dar-lhe parcial provimento, conforme acórdão lavrado”. 19 - Apelação Cível Nº 0551154-38.2012.8.06.0001 (D) - Fortaleza(DEFENSORIA PÚBLICA). Apelante: Carlos Antonio da Silva Freitas. Apelado: Banco BMG S/A. Julgadores: Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE(Relator), Desa. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES e Des. DURVAL AIRES FILHO. Síntese do Julgamento: “A Câmara por Unanimidade acordou em conhecer do recurso para, no mérito, dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator, conforme acórdão lavrado”. 20 - Apelação Cível Nº 0226925-72.2021.8.06.0001 (D) - Fortaleza(DEFENSORIA PÚBLICA). Apelante: M. P. do E. do C. Apelado: R. R. do N. Julgadores: Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE(Relator), Desa. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES e

Des. DURVAL AIRES FILHO. Síntese do Julgamento: “A Câmara por Unanimidade acordou em conhecer do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator, conforme acórdão lavrado”. 21 - Apelação Cível Nº 0242625-25.2020.8.06.0001 (D) - Fortaleza(DEFENSORIA PÚBLICA). Apelante: A. V. de A. Apelado: M. P. do E. do C. Julgadores: Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE(Relator), Desa. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES e Des. DURVAL AIRES FILHO. Síntese do Julgamento: “A Câmara por Unanimidade acordou em conhecer do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator, conforme acórdão lavrado”. 22 - Apelação Cível Nº 0054176-80.2014.8.06.0167 (D) – Sobral(DEFENSORIA PÚBLICA). Apelante: Ataliba Alves de Sousa. Apelado: Banco BMG S/A. Julgadores: Desa. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES(Relatora), Des. DURVAL AIRES FILHO e Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE. Síntese do Julgamento: “A Câmara por Unanimidade acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator, conforme acórdão lavrado”. 23 - Apelação Cível Nº 0132236-46.2015.8.06.0001 (D) - Fortaleza(DEFENSORIA PÚBLICA). Apelante: Banco Bradesco S/A. Apelante: Banco Bradesco Cartões S/A. Apelada: Solange de Castro Lira. Julgadores: Desa. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES(Relatora), Des.



DURVAL AIRES FILHO e Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE. Síntese do Julgamento: “A Câmara por Unanimidade acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator, conforme acórdão lavrado”. 24 - Agravo de Instrumento Nº 0634675-97.2020.8.06.0000 (D) – Fortaleza. Agravante: Iolanda Alves Braga. Agravado: Mapfre Seguros Gerais S/A. Julgadores: Des. DURVAL AIRES FILHO (Relator), Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE e Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES. Síntese do Julgamento: “A Câmara por Unanimidade acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator, conforme acórdão lavrado”. 25 - Agravo de Instrumento Nº 0623714-63.2021.8.06.0000 (D) – Frecheirinha. Agravante: Unimed de Sobral - Cooperativa de Trabalho Médico Ltda. Agravada: Kelviane Azevedo Portela Costa. Agravado: Kelciney Azevedo Portela. Agravada: Kariane Azevedo Gomes da Silva. Julgadores: Des. DURVAL AIRES FILHO (Relator), Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE e Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES. Síntese do Julgamento: “A Câmara por Unanimidade acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, conforme acórdão lavrado”. 26 - Agravo de Instrumento Nº 0625138-43.2021.8.06.0000 (D) – Itapipoca. Agravante: Banco C6 Consignado S/A. Agravada: Maria Lucia Alves de Moraes. Julgadores: Des. DURVAL AIRES FILHO (Relator), Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE e Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES. Síntese do Julgamento: “A Câmara por Unanimidade acordou em conhecer do recurso para, no mérito, dar-lhe provimento, conforme acórdão lavrado”. 27 - Agravo Interno Cível Nº 0636197-62.2020.8.06.0000/50000 (D) – Fortaleza. Agravante: R. C. C. Agravada: S. F. C. Julgadores: Des. DURVAL AIRES FILHO (Relator), Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE e Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES. Síntese do Julgamento: “A Câmara por Unanimidade acordou em conhecer do recurso para, no mérito,

negar-lhe provimento, conforme acórdão lavrado”. 28 - Apelação Cível Nº 0198751-34.2013.8.06.0001 (D) – Fortaleza. Apelante: Vicente Emídio da Silveira Júnior. Apelante: Vera Marta Espíndola da Silveira. Apelante: Francisco das Chagas Quirino de Oliveira. Apelante: Maria Helena Sousa de Oliveira. Apelado: New Planet Serviços Ltda. Julgadores: Des. DURVAL AIRES FILHO (Relator), Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE e Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES. Síntese do Julgamento: “A Câmara por Unanimidade acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, conforme acórdão lavrado”. 29 - Apelação Cível Nº 0011580-26.2013.8.06.0035 (D) – Aracati. Apelante: Administradora de Consorcio Nacional Honda Ltda. Apelado: Francisco de Assis Silva Júnior. Julgadores: Des. DURVAL AIRES FILHO (Relator), Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE e Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES. Síntese do Julgamento: “A Câmara por Unanimidade acordou em conhecer do recurso para, no mérito, dar-lhe provimento, conforme acórdão lavrado”. 30 - Apelação Cível Nº 0011010-80.2014.8.06.0075 (D) – Eusébio. Apelante: Antônio Intini. Apelado: Francisco Joeliton Moreira de Carvalho. Julgadores: Des. DURVAL AIRES FILHO (Relator), Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE e Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES. Síntese do Julgamento: “A Câmara por Unanimidade acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, conforme acórdão lavrado”. 31 - Apelação Cível Nº 0083931-75.2008.8.06.0001 (D) – Fortaleza. Apelante: Jofre Construções Ltda. Apelado: Condomínio Vila do Mar Suítes. Julgadores: Des. DURVAL AIRES FILHO (Relator), Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE e Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES. Síntese do Julgamento: “A Câmara por Unanimidade acordou em conhecer do recurso para, no mérito, dar-lhe parcial provimento, conforme acórdão lavrado”. 33 - Apelação Cível Nº 0007442-26.2010.8.06.0001 (D) – Fortaleza. Apelante: Taf Linhas Aéreas S/A. Apelado: Jas do Brasil Transportes Internacionais Ltda. Julgadores: Des. DURVAL AIRES FILHO (Relator), Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE e Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES. Síntese do Julgamento: “A Câmara por Unanimidade acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, conforme acórdão lavrado”. 34 - Apelação Cível Nº 0003498-51.2014.8.06.0041 (D) – Aurora. Apte/Apdo: José Carvalho Filho. Apte/Apdo: Francisca Françuelda Leite. Apelado: Banco do Brasil S/A. Julgadores: Des. DURVAL AIRES FILHO (Relator), Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE e Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES. Síntese do Julgamento: “A Câmara por Unanimidade acordou em conhecer de ambos os recursos para, no mérito, negar-lhes provimento, conforme acórdão lavrado”. 35 - Apelação Cível Nº 0009677-29.2013.8.06.0043 (D) – Barbalha. Apelante: Rejane Pereira Lucena. Apelado: Sebastião Cavalcante Júnior. Julgadores: Des. DURVAL AIRES FILHO (Relator), Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE e Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES. Síntese do Julgamento: “A Câmara por Unanimidade acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, conforme acórdão lavrado”. 36 - Apelação Cível Nº 0000271-87.2009.8.06.0054 (D) - Campos Sales. Apelante: Mikaelle Sousa Oliveira. Apelado: Paulo Ney Martins. Julgadores: Des. DURVAL AIRES FILHO (Relator), Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE e Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES. Síntese

do Julgamento: “A Câmara por Unanimidade acordou em conhecer do recurso para, no mérito, dar-lhe provimento, conforme acórdão lavrado”. 37 - Apelação Cível Nº 0060443-93.2019.8.06.0199 (D) – Uruoca. Apelante: Francisco Fontenele Filho. Apelado: Robério Ferreira Lima. Julgadores: Des. DURVAL AIRES FILHO (Relator), Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE e Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES. Síntese do Julgamento: “A Câmara por Unanimidade acordou em conhecer do recurso para, no mérito, dar-lhe provimento, conforme acórdão lavrado”. 38 - Apelação Cível Nº 0050248-05.2020.8.06.0170 (D) – Tamboril. Apelante: José Carlos Elias de Andrade. Apelado: Companhia Energética do Ceará – ENEL. Julgadores: Des. DURVAL AIRES FILHO (Relator), Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE e Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES. Síntese do Julgamento: “A Câmara por Unanimidade acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, conforme acórdão lavrado”. 39 - Apelação Cível Nº 0000139-30.2018.8.06.0146 (D) – Pindoretama. Apelante: E. O. do V. F. Apelada: C. B. O. Repr. Legal: H. B. O. Apelada: C. B. O. Repr. Legal: H. B. O. Julgadores: Des. DURVAL AIRES FILHO (Relator), Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE e Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES. Síntese do Julgamento: “A Câmara por Unanimidade acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, conforme acórdão lavrado”. 40 - Apelação Cível Nº 0006325-74.2009.8.06.0117 (D) – Maracanaú. Apelante: Mairla Dias Fernandes. Apelante: Geralda Moreira Dias. Apelante: Mairla Dias Fernandes. Apelado: Banco do Brasil S/A. Julgadores: Des. DURVAL AIRES FILHO (Relator), Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE e Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES. Síntese do Julgamento: “A Câmara por Unanimidade acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, conforme acórdão lavrado”. 41 - Apelação Cível Nº 0202690-41.2021.8.06.0001 (D) – Fortaleza. Apelante: Whallas Marques Moreira Filho. Apelado: Aymoré Crédito Financiamento e Investimento S/A. Julgadores: Des. DURVAL AIRES FILHO (Relator), Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE e Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES. Síntese do Julgamento: “A Câmara por Unanimidade acordou em conhecer do recurso para, no mérito, dar-lhe parcial provimento, conforme acórdão lavrado”. 42 - Apelação Cível Nº 0180856-50.2019.8.06.0001 (D)



– Fortaleza. Apelante: Gideone Malaquias dos Santos. Apelado: Aymoré Crédito Financiamento e Investimento S/A. Julgadores: Des. DURVAL AIRES FILHO (Relator), Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE e Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES. Síntese do Julgamento: “A Câmara por Unanimidade acordou em conhecer do recurso para, no mérito, dar-lhe parcial provimento, conforme acórdão lavrado”. 43 - Apelação Cível Nº 0461866-16.2011.8.06.0001 (D) – Fortaleza. Apte/Apdo: Unimed Fortaleza - Sociedade Cooperativa Médica Ltda. Apte/Apdo: Ana Luiza Mendes Oliveira Chastinet Braga. Repr. Legal: Rodrigo Chastinet Braga. Julgadores: Des. DURVAL AIRES FILHO (Relator), Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE e Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES. Síntese do Julgamento: “A Câmara por Unanimidade acordou em conhecer de ambos os recursos para, no mérito, dar parcial provimento ao recurso da autora, bem como negar provimento ao recurso da promovida, conforme acórdão lavrado”. 44 - Apelação Cível Nº 0051047-15.2020.8.06.0084 (D) - Guaraciaba do Norte. Apelante: Maria da Saúde Ribeiro Costa. Apelado: Banco Bradesco Cartões S/A. Julgadores: Des. DURVAL AIRES FILHO (Relator), Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE e Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES. Síntese do Julgamento: “A Câmara por Unanimidade acordou em conhecer do recurso para, no mérito, dar-lhe parcial provimento, conforme acórdão lavrado”. 45 - Apelação Cível Nº 0101977-34.2016.8.06.0001 (D) – Fortaleza. Apelante: Andre Matias de Queiroz. Apelado: Telemar Norte Leste S/A. Julgadores: Des. DURVAL AIRES FILHO (Relator), Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE e Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES. Síntese do Julgamento: “A Câmara por Unanimidade acordou em conhecer do recurso para, no mérito, dar-lhe parcial provimento, conforme acórdão lavrado”. 46 - Apelação Cível Nº 0000288-27.2018.8.06.0081 (D) – Granja. Apelante: Banco Bradesco Financiamentos S/A. Apelado: José Noberto de Araújo. Julgadores: Des. DURVAL AIRES FILHO (Relator), Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE e Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES. Síntese do Julgamento: “A Câmara por Unanimidade acordou em conhecer do recurso para, no mérito, dar-lhe parcial provimento, conforme acórdão lavrado”. 47 - Apelação Cível Nº 0110962-84.2019.8.06.0001 (D) – Fortaleza. Apelante: Paulo Elpidio Alves Cavalcante. Apelado: Companhia Energética do Ceará – ENEL. Julgadores: Des. DURVAL AIRES FILHO (Relator), Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE e Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES. Síntese do Julgamento: “A Câmara por Unanimidade acordou em conhecer do recurso para, no mérito, dar-lhe parcial provimento, conforme acórdão lavrado”. 48 - Apelação Cível Nº 0231658-18.2020.8.06.0001 (D) – Fortaleza. Apelante: Mônica Maia Carneiro. Apelado: Companhia Energética do Ceará – ENEL. Julgadores: Des. DURVAL AIRES FILHO (Relator), Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE e Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES. Síntese do Julgamento: “A Câmara por Unanimidade acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, conforme acórdão lavrado”. 49 - Apelação Cível Nº 0001276-54.2009.8.06.0181 (D) – Várzea Alegre. Apelante: Antonio Cabloco da Silva. Apelado: Banco BMG S/A. Julgadores: Des. DURVAL AIRES FILHO (Relator), Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE e Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES. Síntese do Julgamento: “A Câmara por Unanimidade acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, conforme acórdão lavrado”. 50 - Apelação Cível Nº 0501223-03.2011.8.06.0001 (D) – Fortaleza. Apte/Apdo: Ana de Oliveira da Silva. Apte/Apdo: FRET CAR - Transporte Locação e Turismo Ltda. Julgadores: Des. DURVAL AIRES FILHO (Relator), Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE e Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES. Síntese do Julgamento: “A Câmara por Unanimidade acordou em conhecer de ambos os recursos para, no mérito, dar parcial provimento ao recurso da parte autora, e negar provimento ao recurso da promovida, conforme acórdão lavrado”. 51 - Apelação Cível Nº 0042177-86.2014.8.06.0117 (D) – Maracanaú. Apelante: Multimports Comercial Importadora Ltda. Apelado: Albatrans Mexico S.A.P.I. de CV. Repr. Legal: Borderline Agenciamento de Cargas Ltda. Julgadores: Des. DURVAL AIRES FILHO (Relator), Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE e Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES. Síntese do Julgamento: “A Câmara por Unanimidade acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, conforme acórdão lavrado”. 52 - Apelação Cível Nº 0176728-26.2015.8.06.0001 (D) – Fortaleza. Apte/Apdo: Luciana Almeida Figueiredo. Apte/Apdo: Julio Cezar Pereira Oliveira. Apte/Apdo: Construtora São Bernardo Ltda. Julgadores: Des. DURVAL AIRES FILHO (Relator), Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE e Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES. Síntese do Julgamento: “A Câmara por Unanimidade acordou em conhecer de ambos os recursos para, no mérito, negar-lhes provimento, conforme acórdão lavrado”. 53 - Apelação Cível Nº 0208067-71.2013.8.06.0001 (D) – Fortaleza. Apelante: Gabrielly de Carvalho Braz. Apelante: Jairo Girão Machado Filho. Apelado: Posto Santa Cecília Ltda. Julgadores: Des. DURVAL AIRES FILHO (Relator), Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE e Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES. Síntese do Julgamento: “A Câmara por Unanimidade acordou em conhecer do recurso para, no mérito, dar-lhe parcial provimento, conforme acórdão lavrado”. 54 - Embargos de Declaração Cível Nº 0453561-43.2011.8.06.0001/50001 (D) – Fortaleza. Embargante: Nelson Carrera Perez Filho. Embargada: Sandra Maria Arantes Codo Pinheiro. Embargado: Espólio de Carlos Vieira Pinheiro Neto. Inventariante: Sandra Maria Arantes Codo Pinheiro. Julgadores: Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE(Relator), Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES e Des. DURVAL AIRES FILHO. Síntese do Julgamento: “A Câmara por Unanimidade acordou em conhecer do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator, conforme acórdão lavrado”. 55 - Apelação Cível Nº 0125628-61.2017.8.06.0001 (D) – Fortaleza. Apelante: Ney Fonseca Barroso. Apelado: Banco J. Safra S/A. Julgadores: Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE(Relator), Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES e Des. DURVAL AIRES FILHO. Síntese do Julgamento: “A Câmara por Unanimidade acordou em conhecer do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator, conforme acórdão lavrado”. 56 - Apelação Cível Nº 0136337-97.2013.8.06.0001 (D) – Fortaleza. Apelante: Banco Bradesco Financiamentos S/A. Apelado: José Soares da Silva. Julgadores: Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE(Relator), Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES e Des. DURVAL AIRES FILHO. Síntese do Julgamento: “A Câmara por Unanimidade acordou em conhecer do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator, conforme acórdão lavrado”. 57 - Apelação Cível Nº 0057710-89.2007.8.06.0001 (D) – Fortaleza. Apelante: Portoseg- S.A - Crédito, Financiamento e Investimento. Apelado: Pedro Leitao Chaves. Julgadores: Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE(Relator), Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES e Des. DURVAL AIRES FILHO. Síntese do Julgamento: “A Câmara por Unanimidade acordou em conhecer parcialmente do recurso para, na parte conhecida, negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator, conforme acórdão lavrado”. 58 - Apelação Cível Nº 0009501-08.2015.8.06.0099 (D) – Itaitinga. Apelante: Osvaldo Gonçalves Pereira. Apelado: Banco Yamaha Motor do Brasil S/A. Julgadores: Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE(Relator), Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES e Des. DURVAL AIRES FILHO. Síntese do Julgamento: “A Câmara por Unanimidade acordou em conhecer parcialmente do recurso para, na parte conhecida, dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator, conforme acórdão lavrado”. 59 - Apelação Cível Nº 0160015-34.2019.8.06.0001 (D) – Fortaleza. Apelante: KL Jeans Eireli – ME. Apelante: Leandra Trindade de Sousa. Apelante: Clealdo Nascimento Lima. Apelado: Banco do Brasil S/A. Julgadores: Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE(Relator), Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES e Des. DURVAL AIRES FILHO. Síntese do Julgamento: “A Câmara por Unanimidade acordou não conhecer do recurso, nos termos do voto do eminente Relator, conforme acórdão lavrado”. 60 - Apelação Cível Nº 0153696-94.2012.8.06.0001 (D) – Fortaleza. Apelante: Banco Santander (Brasil) S/A.



Apelado: José Arnóbio Menezes Tomaz Filho. Julgadores: Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE(Relator), Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES e Des. DURVAL AIRES FILHO. Síntese do Julgamento: “A Câmara por Unanimidade acordou em conhecer do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator, conforme acórdão lavrado”. 61 - Apelação Cível Nº 0245970-96.2020.8.06.0001 (D) – Fortaleza. Apelante: Banco do Brasil S/A. Apelada: Ana Letícia de Moura Soares Nunes. Julgadores: Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE(Relator), Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES e Des. DURVAL AIRES FILHO. Síntese do Julgamento: “A Câmara por Unanimidade acordou em conhecer do recurso para, no mérito, dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator, conforme acórdão lavrado”. 62 - Apelação Cível Nº 0911019-16.2012.8.06.0001 (D) – Fortaleza. Apelante: Maria Goreth Alves. Apelado: Banco J. Safra S/A. Julgadores: Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE(Relator), Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES e Des. DURVAL AIRES FILHO. Síntese do Julgamento: “A Câmara por Unanimidade acordou em conhecer do recurso para, no mérito, dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator, conforme acórdão lavrado”. 63 - Apelação Cível Nº 0252620-62.2020.8.06.0001 (D) – Fortaleza. Apelante: Sara Coutinho Paiva ME. Apelado: Banco Bradesco S/A. Julgadores: Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE(Relator), Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES e Des. DURVAL AIRES FILHO. Síntese do Julgamento: “A Câmara por Unanimidade acordou em conhecer do recurso para, rejeitando a preliminar, no mérito, dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator, conforme acórdão lavrado”. 64 - Apelação Cível Nº 0011901-41.2016.8.06.0137 (D) – Pacatuba. Apelante: Iranilda Barroso de Lima ME. Apelado: Banco do Brasil S/A. Julgadores: Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE(Relator), Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES e Des. DURVAL AIRES FILHO. Síntese do Julgamento: “A Câmara por Unanimidade acordou em conhecer do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator, conforme acórdão lavrado”. 65 - Apelação Cível Nº 0051983-79.2020.8.06.0071 (D) – Crato. Apte/Apdo: Banco Votorantim S/A. Apte/Apdo: Alexsandro Viana Nunes. Julgadores: Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE(Relator), Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES e Des. DURVAL AIRES FILHO. Síntese do Julgamento: “A Câmara por Unanimidade acordou em conhecer de ambos os recursos para, no mérito, negar-lhes provimento, nos termos do voto do eminente Relator, conforme acórdão lavrado”. 66 - Apelação Cível Nº 0131310-26.2019.8.06.0001 (D) – Fortaleza. Apelante: Loja de Conveniência Monte Oliveira Ltda ME. Apelante: Paulo Lucindo Pinto Oliveira. Apelante: Zenilda do Monte Silva Oliveira. Apelado: Banco do Nordeste do Brasil S/A. Julgadores: Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE(Relator), Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES e Des. DURVAL AIRES FILHO. Síntese do Julgamento: “A Câmara por Unanimidade acordou em conhecer do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator, conforme acórdão lavrado”. 67 - Apelação Cível Nº 0185536-78.2019.8.06.0001 (D) – Fortaleza. Apelante: Naiara Evangelista da Silveira. Apelado: Banco Honda S/A. Julgadores: Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE(Relator), Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES e Des. DURVAL AIRES FILHO. Síntese do Julgamento: “A Câmara por Unanimidade acordou em não conhecer do recurso, nos termos do voto do eminente Relator, conforme acórdão lavrado”. 68 - Apelação Cível Nº 0053324-17.2020.8.06.0112 (D) – Juazeiro do Norte. Apelante: Ana Flávia Ferreira de Araújo. Apelado: Banco Votorantim S/A. Julgadores: Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE(Relator), Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES e Des. DURVAL AIRES FILHO. Síntese do Julgamento: “A Câmara por Unanimidade acordou em não conhecer do recurso, nos termos do voto do eminente Relator, conforme acórdão lavrado”. 69 - Apelação Cível Nº 0020710-71.2010.8.06.0091 (D) – Iguatu. Apelante: Banco do Brasil S/A. Apelado: Wagner Teodoro dos Santos. Julgadores: Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE(Relator), Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES e Des. DURVAL AIRES FILHO. Síntese do Julgamento: “A Câmara por Unanimidade acordou em conhecer do recurso para, no mérito, dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator, conforme acórdão lavrado”. 70 - Apelação Cível Nº 0133373-58.2018.8.06.0001 (D) – Fortaleza. Apelante: Banco Bradesco Financiamentos S/A. Apelada: Maria das Dores Ferreira Barbosa. Julgadores: Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE(Relator), Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES e Des. DURVAL AIRES FILHO. Síntese do Julgamento: “A Câmara por Unanimidade acordou em conhecer do recurso para, no mérito, dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator, conforme acórdão lavrado”. 71 - Apelação Cível Nº 0152944-15.2018.8.06.0001 (D) – Fortaleza. Apelante: Banco Pan S/A. Apelada: Ana Maria Alves de Lima. Julgadores: Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE(Relator), Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES e Des. DURVAL AIRES FILHO. Síntese do Julgamento: “A Câmara por Unanimidade acordou em conhecer do recurso para, no mérito, dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator, conforme acórdão lavrado”. 72 - Apelação Cível Nº 0051410-02.2020.8.06.0084 (D) - Guaraciaba do Norte. Apelante: Banco Bradesco S/A. Apelada: Ana Maria da Costa Alves. Julgadores: Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE(Relator), Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES e Des. DURVAL AIRES FILHO. Síntese do Julgamento: “A Câmara por Unanimidade acordou em conhecer do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator, conforme acórdão lavrado”. 73 - Apelação Cível Nº 0050366-60.2021.8.06.0100 (D) – Itapajé. Apelante: Maria Lucia da Mota Santos. Apelado: Banco Santander (Brasil) S/A. Julgadores: Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE(Relator), Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES e Des. DURVAL AIRES FILHO. Síntese do Julgamento: “A Câmara por Unanimidade acordou em não conhecer do recurso, nos termos do voto do eminente Relator, conforme acórdão lavrado”. 74 - Apelação Cível Nº 0256391- 48.2020.8.06.0001 (D) – Fortaleza. Apelante: Aymoré Crédito Financiamento e Investimento S/A. Apelado: Gerdivan Rodrigues Pessoa. Julgadores: Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE(Relator), Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES e Des. DURVAL AIRES FILHO. Síntese do Julgamento: “A Câmara por Unanimidade acordou em conhecer do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator, conforme acórdão lavrado”. 75 - Apelação Cível Nº 0247740-90.2021.8.06.0001 (D) – Fortaleza. Apelante: José Almeida Costa. Apelado: Banco Honda S/A. Julgadores: Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE(Relator), Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES e Des. DURVAL AIRES FILHO. Síntese do Julgamento: “A Câmara por Unanimidade acordou em conhecer do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator, conforme acórdão lavrado”. 76 - Apelação Cível Nº 0207002-94.2020.8.06.0001 (D) – Fortaleza. Apelante: Antonio Silvio Paulino Sales. Apelado: Banco Honda S/A. Julgadores: Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE(Relator), Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES e Des. DURVAL AIRES FILHO. Síntese do Julgamento: “A Câmara por Unanimidade acordou em conhecer do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator, conforme acórdão lavrado”. 77 - Apelação Cível Nº 0219835-13.2021.8.06.0001 (D) – Fortaleza. Apelante: Francisco Antonio Jackson Rego. Apelado: Aymoré Crédito Financiamento e Investimento S/A. Julgadores: Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE(Relator), Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES e Des. DURVAL AIRES FILHO. Síntese do Julgamento: “A Câmara por Unanimidade acordou em conhecer do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator, conforme acórdão lavrado”. 78 - Agravo de Instrumento Nº 0629922-97.2020.8.06.0000 (D) – Fortaleza. Agravante: Companhia Energética do Ceará – ENEL. Agravado: Empresa de Cinemas Fortaleza Ltda. Julgadores: Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES(Relatora), Des. DURVAL AIRES FILHO e Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE. Síntese do Julgamento: “A Câmara por Unanimidade acordou em julgar



prejudicado o recurso, nos termos do voto da eminente Relatora, conforme acórdão lavrado". 79 - Agravo Interno Cível Nº 0629922-97.2020.8.06.0000/50000 (D) – Fortaleza. Agravante: Companhia Energética do Ceará – ENEL. Agravado: Empresa de Cinemas Fortaleza Ltda. Julgadores: Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES(Relatora), Des. DURVAL AIRES FILHO e Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE. Síntese do Julgamento: "A Câmara por Unanimidade acordou em julgar prejudicado o recurso, nos termos do voto da eminente Relatora, conforme acórdão lavrado". 80 - Agravo Interno Cível Nº 0622373-02.2021.8.06.0000/50000 (D) - Santana do Cariri. Agravante: Companhia Energética do Ceará – ENEL. Agravado: Joaquim Roque de Alencar. Julgadores: Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES(Relatora), Des. DURVAL AIRES FILHO e Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE. Síntese do Julgamento: "A Câmara por Unanimidade acordou em julgar prejudicado o recurso, nos termos do voto da eminente Relatora, conforme acórdão lavrado". 81 - Agravo de Instrumento Nº 0622203-06.2016.8.06.0000 (D) – Fortaleza. Agravante: Leonardo Melo Gomes Barbosa. Agravado: Unimed do Ceará - Federação das Cooperativas de Trabalho Médico do Estado do

Ceará Ltda. Julgadores: Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES(Relatora), Des. DURVAL AIRES FILHO e Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE. Síntese do Julgamento: "A Câmara por Unanimidade acordou em conhecer do recurso para, no mérito, dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora, conforme acórdão lavrado". 82 - Agravo de Instrumento Nº 0627683-86.2021.8.06.0000 (D) – Fortaleza. Agravante: Andréia Jacqueline Machuca. Agravada: Edyane Weyne Galvão. Julgadores: Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES(Relatora), Des. DURVAL AIRES FILHO e Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE. Síntese do Julgamento: "A Câmara por Unanimidade acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora, conforme acórdão lavrado". 83 - Agravo de Instrumento Nº 0626473-97.2021.8.06.0000 (D) – Sobral. Agravante: Lucia Gadelha de Sousa. Agravado: Crefisa S/A - Crédito Financiamento e Investimento. Julgadores: Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES(Relatora), Des. DURVAL AIRES FILHO e Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE. Síntese do Julgamento: "A Câmara por Unanimidade acordou em conhecer do recurso para, no mérito, dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora, conforme acórdão lavrado". 84 - Apelação Cível Nº 0105637-51.2007.8.06.0001 (D) – Fortaleza. Apelante: Raimundo Pereira Barbosa. Apelado: Fundação Sistel de Seguridade Social. Julgadores: Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES(Relatora), Des. DURVAL AIRES FILHO e Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE. Síntese do Julgamento: "A Câmara por Unanimidade acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora,

conforme acórdão lavrado". 85 - Apelação Cível Nº 0097234-93.2007.8.06.0001 (D) – Fortaleza. Apelante: Fundação Sistel de Seguridade Social (SISTEL). Apelado: Luiz Eugenio de Freitas. Julgadores: Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES(Relatora), Des. DURVAL AIRES FILHO e Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE. Síntese do Julgamento: "A Câmara por Unanimidade acordou em conhecer do recurso para, no mérito, dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora, conforme acórdão lavrado". 86 - Apelação Cível Nº 0003577-44.2010.8.06.0114 (D) - Lavras da Mangabeira. Apelante: Isaías Torquato de Araujo. Apelado: Banco do Nordeste do Brasil S/A. Julgadores: Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES(Relatora), Des. DURVAL AIRES FILHO e Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE. Síntese do Julgamento: "A Câmara por Unanimidade acordou em conhecer do recurso para, no mérito, dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente Relatora, conforme acórdão lavrado". 87 - Apelação Cível Nº 0003721-80.2012.8.06.0103 (D) – Itapiúna. Apelante: Felipe Ramon Dantas Ribeiro – ME. Apelante: Raimundo Felix Ribeiro. Apelante: Francisca Antonia Dantas Ribeiro. Apelado: Banco Bradesco S/A. Julgadores: Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES(Relatora), Des. DURVAL AIRES FILHO e Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE. Síntese do Julgamento: "A Câmara por Unanimidade acordou em não conhecer do recurso, nos termos do voto da eminente Relatora, conforme acórdão lavrado". 88 - Apelação Cível Nº 0023506-19.2007.8.06.0001 (D) – Fortaleza. Apte/Apdo: Francisco Xavier Alves. Apte/Apdo: Fundação Sistel de Seguridade Social. Julgadores: Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES(Relatora), Des. DURVAL AIRES FILHO e Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE. Síntese do Julgamento: "A Câmara por Unanimidade acordou em conhecer de ambos os recursos para, no mérito, dar provimento tão somente ao apelo da requerida, nos termos do voto da eminente Relatora, conforme acórdão lavrado". 89 - Apelação Cível Nº 0028978-98.2007.8.06.0001 (D) – Fortaleza. Apelante: Clemilda Batista Ferreira. Apelado: Fundação Sistel de Seguridade Social. Julgadores: Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES(Relatora), Des. DURVAL AIRES FILHO e Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE. Síntese do Julgamento: "A Câmara por Unanimidade acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora, conforme acórdão lavrado". 90 - Apelação Cível Nº 0027212-10.2007.8.06.0001 (D) – Fortaleza. Apelante: Maria Stela Lins Venthura. Apelado: Fundação Sistel de Seguridade Social- SISTEL. Julgadores: Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES(Relatora), Des. DURVAL AIRES FILHO e Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE. Síntese do Julgamento: "A Câmara por Unanimidade acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora, conforme acórdão lavrado". 91 - Apelação Cível Nº 0028953-85.2007.8.06.0001 (D) m– Fortaleza. Apelante: Antônio Maria Martins. Apelado: Fundação Sistel de Seguridade Social. Julgadores: Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES(Relatora), Des. DURVAL AIRES FILHO e Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE. Síntese do Julgamento: "A Câmara por Unanimidade acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora,

conforme acórdão lavrado". 92 - Apelação Cível Nº 0024176-86.2009.8.06.0001 (D) – Fortaleza. Apelante: Sebastiao Aguiar da Cruz. Apelado: Banco Bradesco S.A. Julgadores: Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES(Relatora), Des. DURVAL AIRES FILHO e Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE. Síntese do Julgamento: "A Câmara por Unanimidade acordou em conhecer do recurso para, no mérito, dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente Relatora, conforme acórdão lavrado". 93 - Apelação Cível Nº 0001548-16.2000.8.06.0132 (D) - Nova Olinda. Apelante: Maria Miriam da Silva Oliveira. Apelante: José Soares de Oliveira. Apelado: Bradesco Auto/RE Companhia de Seguros. Apelado: Resgate Assistência - Maria Deonice Gondim Machado- ME. Julgadores: Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES(Relatora), Des. DURVAL AIRES FILHO e Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE. Síntese do Julgamento: "A Câmara por Unanimidade acordou em não conhecer do recurso, nos termos do voto da eminente Relatora, conforme acórdão lavrado". 94 - Apelação Cível Nº 0188472-47.2017.8.06.0001 (D) – Fortaleza. Apelante: Maria das Dores Ferreira Braga. Apelado: Banco Itaú BMG Consignado S.A. Julgadores: Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES(Relatora), Des. DURVAL AIRES FILHO e Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE. Síntese do Julgamento: "A Câmara por Unanimidade acordou em conhecer do recurso para, no mérito, dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora, conforme acórdão lavrado". 95 - Apelação Cível Nº 0106215-88.2015.8.06.0112 (D) - Juazeiro do Norte. Apelante: Manoel Rodrigues da Silva. Apelado: Banco Pan S/A. Julgadores: Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES(Relatora), Des. DURVAL AIRES FILHO e Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE. Síntese do Julgamento: "A Câmara por Unanimidade acordou em não conhecer do recurso, nos termos do voto da eminente Relatora, conforme acórdão lavrado". 96 - Apelação Cível Nº 0132393-14.2018.8.06.0001 (D) – Fortaleza. Apelante: Maria Helena de Souza. Apelado: Sindicato Nacional dos Aposentados, Pensionistas e Idosos da Força



Sindical – SINDNAPI. Julgadores: Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES(Relatora), Des. DURVAL AIRES FILHO e Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE. Síntese do Julgamento: “A Câmara por Unanimidade acordou em conhecer do recurso para, no mérito, dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente Relatora, conforme acórdão lavrado”. 97 - Apelação Cível Nº 0027341-40.2016.8.06.0117 (D) – Maracanaú. Apelante: Banco Bradesco S/A. Apelado: Francisco Aldemir Fernandes Silva ME. Julgadores: Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES(Relatora), Des. DURVAL AIRES FILHO e Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE. Síntese do Julgamento: “A Câmara por Unanimidade acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora, conforme acórdão lavrado”. 98 - Apelação Cível Nº 0043268-95.2013.8.06.0167 (D) – Sobral. Apelante: Companhia Energética do Ceará – ENEL. Apelado: João Veras Filho. Julgadores: Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES(Relatora), Des. DURVAL AIRES FILHO e Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE. Síntese do Julgamento: “A Câmara por Unanimidade acordou em conhecer parcialmente do recurso, para, na parte conhecida, dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente Relatora, conforme acórdão lavrado”. 99 - Apelação Cível Nº 0006145-53.2017.8.06.0125 (D) - Missão Velha. Apelante: OMNI S/A Crédito, Financiamento e Investimento. Apelado: Edilson Alves da Silva. Julgadores: Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES(Relatora), Des. DURVAL AIRES FILHO e Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE. Síntese do Julgamento: “A Câmara por Unanimidade acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora, conforme acórdão lavrado”. 100 - Apelação Cível Nº 0868835-74.2014.8.06.0001 (D) – Fortaleza. Apelante: Carlos Eduardo Verissimo dos Santos. Apelado: Banco Honda S/A. Julgadores: Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES(Relatora), Des. DURVAL AIRES FILHO e Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE. Síntese do Julgamento: “A Câmara por Unanimidade acordou em conhecer do recurso para, no mérito, dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora, conforme acórdão lavrado”. 101 - Apelação Cível Nº 0008025-09.2017.8.06.0084 (D) - Guaraciaba do Norte. Apelante: Antonia Pereira Gomes. Apelado: Banco Bradesco Financiamentos S/A. Julgadores: Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES(Relatora), Des. DURVAL AIRES FILHO e Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE. Síntese do Julgamento: “A Câmara por Unanimidade acordou em conhecer do recurso para, no mérito, dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora, conforme acórdão lavrado”. 102 - Apelação Cível Nº 0050061-47.2019.8.06.0100 (D) – Itapajé. Apelante: Lucimar Vieira Rogério. Apelado: Banco Bradesco S/A. Julgadores: Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES(Relatora), Des. DURVAL AIRES FILHO e Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE. Síntese do Julgamento: “A Câmara por Unanimidade acordou em conhecer do recurso para, no mérito, dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora, conforme acórdão lavrado”. 103 - Apelação Cível Nº 0860254-70.2014.8.06.0001 (D) – Fortaleza. Apelante: Banco Bradesco S/A. Apelado: Comercial Bezerra de Embalagens Ltda ME. Julgadores: Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES(Relatora), Des. DURVAL AIRES FILHO e Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE. Síntese do Julgamento: “A Câmara por Unanimidade acordou em conhecer do recurso para, no mérito, dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora, conforme acórdão lavrado”. 104 - Apelação Cível Nº 0204017-55.2020.8.06.0001 (D) – Fortaleza. Apelante: Aymoré Crédito Financiamento e Investimento S/A. Apelado: Gerson Santos Lima. Julgadores: Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES(Relatora), Des. DURVAL AIRES FILHO e Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE. Síntese do Julgamento: “A Câmara por Unanimidade acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora, conforme acórdão lavrado”. 105 - Apelação Cível Nº 0177044-97.2019.8.06.0001 (D) – Fortaleza. Apelante: Aymoré Crédito Financiamento e Investimento S/A. Apelado: José Dioge Rodrigues Freire. Julgadores: Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES(Relatora), Des. DURVAL AIRES FILHO e Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE. Síntese do Julgamento: “A Câmara por Unanimidade acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora, conforme acórdão lavrado”. 106 - Apelação Cível Nº 0847187-38.2014.8.06.0001 (D) – Fortaleza. Apte/Apdo: Hyundai Caoa do Brasil Ltda. Apte/Apdo: Marcus Vinicius Monteiro Nunes Paulo. Apelado: Hyundai Motor Brasil Montadora de Automóveis Ltda. Julgadores: Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES(Relatora), Des. DURVAL AIRES FILHO e Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE. Síntese do Julgamento: “A Câmara por Unanimidade acordou em não conhecer do recurso da parte ré, bem como em conhecer do recurso da parte autora para, no mérito, dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora, conforme acórdão lavrado”. 107 - Apelação Cível Nº 0237480-85.2020.8.06.0001 (D) – Fortaleza. Apelante: Banco Honda S/A. Apelado: José da Silva Macieira. Julgadores: Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES(Relatora), Des. DURVAL AIRES FILHO e Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE. Síntese do Julgamento: “A Câmara por Unanimidade acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora, conforme acórdão lavrado”. 108 - Apelação Cível Nº 0050023-35.2019.8.06.0100 (D) – Itapajé. Apelante: Aleluia Nagyla de Mesquita Sousa. Apelado: Embratel Tvsat Telecomunicações Ltda. Julgadores: Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES(Relatora), Des. DURVAL AIRES FILHO e Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE. Síntese do Julgamento: “A Câmara por Unanimidade acordou em não conhecer do recurso, nos termos do voto da eminente Relatora, conforme acórdão lavrado”. 109 - Apelação Cível Nº 0027598-07.2018.8.06.0049 (D) – Beberibe. Apelante: Banco Volkswagen S/A. Apelada: Sonia Maria Martins de Oliveira. Julgadores: Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES(Relatora), Des. DURVAL

AIRES FILHO e Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE. Síntese do Julgamento: “A Câmara por Unanimidade acordou em conhecer do recurso para, no mérito, dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora, conforme acórdão lavrado”. 110 - Apelação Cível Nº 0015917-05.2009.8.06.0001 (D) – Fortaleza. Apelante: Anderson de Sousa Carvalho. Apelado: Embrakon Administradora de Consórcio Ltda. Julgadores: Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES(Relatora), Des. DURVAL AIRES FILHO e Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE. Síntese do Julgamento: “A Câmara por Unanimidade acordou em não conhecer do recurso, nos termos do voto da eminente Relatora, conforme acórdão lavrado”. 111 - Apelação Cível Nº 0014937-37.2018.8.06.0100 (D) – Itapajé. Apelante: Manoel Acacio de Freitas. Apelado: Banco Bradesco S/A. Julgadores: Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES(Relatora), Des. DURVAL AIRES FILHO e Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE. Síntese do Julgamento: “A Câmara por Unanimidade acordou em conhecer do recurso para, no mérito, dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora, conforme acórdão lavrado”. 112 - Apelação Cível Nº 0000132-37.2017.8.06.0190 (D) – Quixadá. Apte/Apdo: Charly Martins de Lima. Apte/Apdo: Banco Bradesco S/A. Julgadores: Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES(Relatora), Des. DURVAL AIRES FILHO e Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE. Síntese do Julgamento: “A Câmara por Unanimidade acordou em conhecer de ambos os recursos para, no mérito, negar-lhes provimento, nos termos do voto da eminente Relatora, conforme acórdão lavrado”. 113 - Apelação Cível Nº 0008733-59.2019.8.06.0126 (D) – Mombaça. Apelante: Joana Darc de Freitas Alves. Apelado: Banco Bradesco Financiamentos S/A. Julgadores: Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES(Relatora), Des. DURVAL AIRES FILHO e Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE. Síntese do Julgamento: “A Câmara por Unanimidade acordou em conhecer do recurso para, no mérito, dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente Relatora, conforme acórdão lavrado”. 114 - Apelação Cível Nº 0011469-21.2017.8.06.0126 (D) – Mombaça. Apelante: Francisca Alves Pinheiro. Apelado: Banco Bradesco



Financiamentos S/A. Julgadores: Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES(Relatora), Des. DURVAL AIRES FILHO e Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE. Síntese do Julgamento: “A Câmara por Unanimidade acordou em conhecer do recurso para, no mérito, dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora, conforme acórdão lavrado”. 115 - Apelação Cível Nº 0008553-43.2019.8.06.0126 (D) – Mombaça. Apte/Apdo: Maria Alves da Silva. Apte/Apdo: Banco Bradesco Financiamentos S/A. Julgadores: Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES(Relatora), Des. DURVAL AIRES FILHO e Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE. Síntese do Julgamento: “A Câmara por Unanimidade acordou em conhecer de ambos os recursos para, no mérito, negar-lhes provimento, nos termos do voto da eminente Relatora, conforme acórdão lavrado”. 116 - Apelação Cível Nº 0008154-14.2019.8.06.0126 (D) – Mombaça. Apte/Apdo: Olindrina de Sousa Oliveira. Apte/ Apdo: Banco Bradesco S/A. Julgadores: Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES(Relatora), Des. DURVAL AIRES FILHO e Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE. Síntese do Julgamento: “A Câmara por Unanimidade acordou em conhecer de ambos os recursos para, no mérito, dar parcial provimento ao recurso da parte autora, bem como negar provimento ao recurso do réu, nos termos do voto da eminente Relatora, conforme acórdão lavrado”. 117 - Apelação Cível Nº 0009560-22.2016.8.06.0176 (D) – Ubajara. Apelante: Banco Itaú Consignado S/A. Apelado: José Itamar Fernandes. Julgadores: Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES(Relatora), Des. DURVAL AIRES FILHO e Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE. Síntese do Julgamento: “A Câmara por Unanimidade acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora, conforme acórdão lavrado”. 118 - Apelação Cível Nº 0000316-80.2018.8.06.0085 (D) – Hidrolândia. Apelante: Banco Bradesco S/A. Apelada: Raimunda Araújo do Nascimento. Julgadores: Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES(Relatora), Des. DURVAL AIRES FILHO e Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE. Síntese do Julgamento: “A Câmara por Unanimidade acordou em conhecer do recurso para, no mérito, dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente Relatora, conforme acórdão lavrado”. 119 - Apelação Cível Nº 0001257-57.2002.8.06.0128 (1257-57.2002.8.06.0128/1) (D) - Morada Nova. Apelado: Pedro Chagas Filho – ME. Apelante: Banco do Estado do Ceará S.A – BEC. Julgadores: Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES(Relatora), Des. DURVAL AIRES FILHO e Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE. Síntese do Julgamento: “A Câmara por Unanimidade acordou em conhecer do recurso para, no mérito, dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente Relatora, conforme acórdão lavrado”. 120 - Apelação Cível Nº 0001689-25.2000.8.06.0103 (1689-25.2000.8.06.0103/1) (D) – Itapiúna. Apelante: Cosme Rodrigues Viana. Apelado: Bnb Banco do Nordeste do Brasil S.A. Julgadores: Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES(Relatora), Des. DURVAL AIRES FILHO e Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE. Síntese do Julgamento: “A Câmara por Unanimidade acordou em conhecer do recurso para, no mérito, dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente Relatora, conforme acórdão lavrado”. 121 - Apelação Cível Nº 0103149-26.2007.8.06.0001 (103149-26.2007.8.06.0001/1) (D) – Fortaleza. Apelado: Fundação Sistel de Seguridade Social. Apelante: Jose Saraiva Ribeiro. Julgadores: Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES(Relatora), Des. DURVAL AIRES FILHO e Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE. Síntese do Julgamento: “A Câmara por Unanimidade acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora, conforme acórdão lavrado”. 122 - Apelação Cível Nº 0010299-32.2015.8.06.0175 (D) – Trairi. Apte/Apdo: Seguradora Líder dos Consorcios do Seguro DPVAT S/A. Apte/Apdo: Davi Mendes de Aguiar. Julgadores: Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES(Relatora), Des. DURVAL AIRES FILHO e Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE. Síntese do Julgamento: “A Câmara por Unanimidade acordou em conhecer de ambos os recursos para, no mérito, dar parcial provimento ao recurso da parte autora, bem como dar provimento ao recurso do réu, nos termos do voto da eminente Relatora, conforme acórdão lavrado”. 123 - Apelação Cível Nº 0050151-33.2020.8.06.0096 (D) – Ipuerbas. Apelante: Maria Margarida Matos Alves. Apelado: Banco Santander (Brasil) S/A. Julgadores: Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES(Relatora), Des. DURVAL AIRES FILHO e Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE. Síntese do Julgamento: “A Câmara por Unanimidade acordou em conhecer do recurso para, no mérito, dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora, conforme acórdão lavrado”. 124 - Apelação Cível Nº 0184567-97.2018.8.06.0001 (D) – Fortaleza. Apte/Apdo: Banco BMG S/A. Apte/Apdo: Maria de Fatima Carneiro de Sousa. Julgadores: Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES(Relatora), Des. DURVAL AIRES FILHO e Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE. Síntese do Julgamento: “A Câmara por Unanimidade acordou em não conhecer do recurso adesivo da parte autora, bem como em conhecer do recurso da parte ré para, no mérito, dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora, conforme acórdão lavrado”. 125 - Apelação Cível Nº 0050122-82.2020.8.06.0063 (D) – Acopiara. Apelante: Geraldo Canuto de Moura. Apelado: Banco Santander (Brasil) S/A. Julgadores: Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES(Relatora), Des. DURVAL AIRES FILHO e Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE. Síntese do Julgamento: “A Câmara por Unanimidade acordou em conhecer do recurso para, no mérito, dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora, conforme acórdão lavrado”. 126 - Apelação Cível Nº 0091208-45.2008.8.06.0001 (D) – Fortaleza. Apte/Apdo: Ana Maria dos Santos Arruda. Apte/Apdo: Fundação Sistel de Seguridade Social. Julgadores: Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES(Relatora), Des. DURVAL AIRES FILHO e Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE. Síntese do Julgamento: “A Câmara por Unanimidade acordou em conhecer dos recursos para, no mérito, negar-lhes provimento, nos termos do voto da eminente Relatora, conforme acórdão lavrado”. **DIVERSOS – I - Dispensa ou não realização de sustentação oral por qualquer motivo:** I.1) A Ilma. Dra. Advogada Mariana Teixeira Marques Limão (OAB: 37216/DF) - Processo nº 0264492-74.2020.8.06.0001 (Dispensa); I.2) O Ilmo Dr. Advogado Francisco Charles Queiroz de Souza (OAB: 19633/CE) – Processo nº 0611788-20.2000.8.06.0001 (Dispensa); I.3) A Ilma. Dra. Advogada Mariana Teixeira Marques Limão (OAB: 37216/DF) – Processo nº 0234447-53.2021.8.06.0001 (Dispensa); I.4) A Exma. Sra. Dra. Ana Cristina Soares de Alencar, Defensora Pública Estadual – Processo nº 0050634-44.2021.8.06.0091 (Dispensa); I.5) O Ilmo. Dr. Advogado Isaque Bruno Gonçalves de Almeida (OAB: 41340/CE) - Processo nº 0622373-02.2021.8.06.0000 (Dispensa); I.6) A Ilma. Dra. Advogada Ravenna Maia Chaves – Processo nº 0008001-07.2010.8.06.0090 (Dispensa); I.7) A Ilma. Dra. Advogada Francisca Gisella Dantas da Silva (OAB: 34066/CE) – Processo nº 0050331-71.2019.8.06.0100 (Dispensa); I.8) A Ilma. Dra. Advogada Ravenna Maia Chaves – Processo nº 0008001-07.2010.8.06.0090 (Dispensa); **II – Retirados de pauta:** II.1) Agravo de Instrumento Nº 0623322-26.2021.8.06.0000 (D) – Fortaleza. Agravante: Gláucia Maria Maia. Agravada: Maria do Socorro Dias de Oliveira, de relatoria do Exmo. Sr. Des. Francisco Bezerra Cavalcante; II.2) Agravo Interno Cível Nº 0623322-26.2021.8.06.0000/50000 (D) – Fortaleza. Agravante: Gláucia Maria Maia. Agravada: Maria do Socorro Dias de Oliveira, de relatoria do Exmo. Sr. Des. Francisco Bezerra Cavalcante; II.3) Apelação Cível Nº 0050914-33.2020.8.06.0064 (D) – Caucaia. Apelante: Pedro Milton Ferreira Souza. Apelado: Banco Bradesco Financiamentos S/A, de relatoria do Exmo. Sr. Des. Francisco Bezerra Cavalcante; II.4) Apelação Cível Nº 0127924-85.2019.8.06.0001 (D) - Fortaleza(DEFENSORIA PÚBLICA). Apelante: Francisca Mônica Barros Brito da Conceição, Apelante: Ferreira e Guerra Empresarial Ltda. Apelado: Jose Gomes Barbosa, de relatoria do Exmo. Sr. Des. Francisco Bezerra Cavalcante; II.5) Apelação Cível Nº 0016089-15.2007.8.06.0001 (D) – Fortaleza. Apelante: Apriégio Pereira de Oliveira. Apelado: BV Financeira S/A - Crédito, Financiamento e Investimento, de relatoria do Exmo. Sr. Des. Francisco Bezerra Cavalcante; II.6) Apelação Cível Nº 0205368-63.2020.8.06.0001 (D) – Fortaleza. Apelante: Lucas Sales de Sousa. Apelado: Banco do Brasil S/A,



de relatoria do Exmo. Sr. Des. Francisco Bezerra Cavalcante; II.7) Apelação Cível Nº 0087719-97.2008.8.06.0001 (D) – Fortaleza. Apelante: Mota & Filho Comércio Ltda –ME. Apelado: Banco do Nordeste do Brasil S/A, de relatoria do Exmo. Sr. Des. Francisco Bezerra Cavalcante; III – **Julgamento adiado**: III.1) Apelação Cível Nº 0136334-06.2017.8.06.0001 (D) – Fortaleza. Apelante: Olem Participações Ltda. Apelado: Massa Falida da Construtora Melo Ltda. Apelado: José Pontes de Melo. Após anunciado o processo, decidiu o eminente Relator Durval Aires Filho retirá-lo de mesa para melhor exame da matéria. Adiado o julgamento para a Sessão Ordinária do dia 19 de outubro de 2021, às 08h30min; III.2) Apelação Cível Nº 0050674-65.2020.8.06.0154 (D) – Quixeramobim. Apelante: Fabiana da Silva Araújo. Apelado: Banco Bradesco S/A. Após anunciado o processo, decidiu o eminente Relator Francisco Bezerra Cavalcante retirá-lo de mesa para melhor exame da matéria. Adiado o julgamento para a Sessão Ordinária do dia 19 de outubro de 2021, às 08h30min; III.3 – PEDIDO DE VISTA - Apelação Cível Nº 0326290-37.2000.8.06.0001 (D) – Fortaleza(DEFENSORIA PÚBLICA). Apelante: José Evaldo de Lima. Apelado: Viação Cidade Luz Ltda. Após anunciado o processo pelo Exmo. Sr. Des. Presidente em exercício Durval Aires Filho, dispensada a leitura do relatório pela Oradora, a Exma. Sra. Dra. Ana Cristina Soares de Alencar, Defensora Pública Estadual, representando a parte apelante, sustentou oralmente as suas razões no tempo regimental por videoconferência. Após, o eminente Des. Relator Durval Aires Filho proferiu voto no sentido de conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento. O Nobre Des. Francisco Bezerra Cavalcante acompanhou o voto do Relator. Em seguida, a eminente Des. Maria do Livramento Alves Magalhães pediu vista dos autos para melhor exame da matéria. Adiado o julgamento. **TÉRMINO DOS TRABALHOS**: E, nada mais havendo o que tratar, foi encerrada a Sessão, do que para constar, eu, Brenda Vasconcelos Costa Ramos – matr. 42520, digitei a presente ata. Presente o estagiário Cláudio Vicemar Ferreira Queiroz. Fortaleza, 05 de outubro de 2021. Subscrevo e assino: Brenda Vasconcelos Costa Ramos – matr. 42520, Coordenadora da Quarta Câmara de Direito Privado. Conforme: Des. Durval Aires Filho – Presidente em exercício da 4ª Câmara de Direito Privado do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

Desembargador DURVAL AIRES FILHO
Presidente em exercício da 4ª Câmara de Direito Privado TJ/CE

Procuradora de Justiça
SUZANNE POMPEU SAMPAIO SARAIVA

BRENDA VASCONCELOS COSTA RAMOS
Coordenadora da 4ª Câmara de Direito Privado

SEÇÃO CRIMINAL

ATAS DAS SESSÕES

SEÇÃO CRIMINAL

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA Nº 11/2021

SESSÃO ORDINÁRIA DA SEÇÃO CRIMINAL. Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de novembro do ano de 2021 (dois mil e vinte e um), na Sala Virtual das Sessões do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, às 13 horas e 30 minutos, teve lugar a Décima Primeira Sessão Ordinária deste Colegiado, ocasião em que, após abertos os trabalhos, foi aprovada sem alteração, a Ata da Sessão Ordinária nº 10, do dia 25 de outubro de 2021. Presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores **FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA – Presidente**, FRANCISCA ADELINDE VIANA, MARIA EDNA MARTINS, JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA, LÍGIA ANDRADE DE ALENCAR MAGALHÃES, FRANCISCO CARNEIRO LIMA, MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA, HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA, SÉRGIO LUIZ ARRUDA PARENTE e o Dr. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO (Juiz convocado para substituir o Des. Haroldo Correia de Oliveira Máximo durante seu afastamento por motivo de licença médica - Port. nº 1469/2021). Ausentes, por motivo de férias, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores MÁRIO PARENTE TEÓFILO NETO e ANTÔNIO PÁDUA SILVA. Ausente, por motivo de licença médica, o Excelentíssimo Senhor Desembargador HAROLDO CORREIA DE OLIVEIRA MÁXIMO. O Ministério Público fez-se representar pelo Dr. JOSÉ MAURÍCIO CARNEIRO, Procurador de Justiça e a Defensoria Pública pelo Dr. ARÍSTOCLES CANAMARY DE OLIVEIRA RIBEIRO. Os trabalhos foram secretariados pelo Dr. NILSITON RODRIGUES DE ANDRADE ARAGÃO, Superintendente da Área Judiciária e Dr. DANIEL COSTA TELES, Secretário Judiciário. **1 – O Desembargador ANTÔNIO PÁDUA SILVA ressaltou suas férias com o objetivo específico de acompanhar o julgamento do processo de sua Relatoria - REVISÃO CRIMINAL Nº 0621053-82.2019.8.06.0000, que encontra-se com vista para a Desembargadora MARIA EDNA MARTINS, evitando um novo adiamento do mesmo, devido sua ausência por motivo de férias. 2 – JULGAMENTOS: 2.1 – PEDIDO DE VISTA: REVISÃO CRIMINAL Nº 0621053-82.2019.8.06.0000, de Sobral, em que é requerente FRANCISCO CLAYRTON DE MESQUITA DUARTE e requerido o MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, sendo relator o Desembargador ANTÔNIO PÁDUA SILVA e revisor o Desembargador FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA. --- A Desembargadora MARIA EDNA MARTINS que pedira vista dos autos em 26 de julho de 2021, proferiu o voto-vista, acompanhando o relator, no sentido de conhecer para julgar improcedente a presente Revisão Criminal. A Seção Criminal, por unanimidade, conheceu da presente Ação Revisional, para julgá-la improcedente, nos termos do voto do eminente Relator. 2.2 – PEDIDO DE PREFERÊNCIA COM SUSTENTAÇÃO ORAL: REVISÃO CRIMINAL Nº 0626402-95.2021.8.06.0000, de Fortaleza, em que é requerente MAQUINEL CAMPELO SILVA e requerido o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ, sendo relatora a Desembargadora LÍGIA ANDRADE DE ALENCAR MAGALHÃES e revisor o Desembargador FRANCISCO CARNEIRO LIMA. --- A Presidência anunciou os autos para julgamento indagando ao advogado do requerente, Dr. Paulo César Barbosa Pimentel (OAB Nº 9165/CE), e ao representante do Ministério Público Dr. José Maurício Carneiro, Procurador de Justiça, se dispensavam a leitura do relatório, sendo dispensada. Na sequência, pronunciou-se no prazo regimental o advogado do requerente e, em seguida, o representante do Ministério Público. Com a palavra, a Desembargadora Relatora proferiu seu voto no sentido de conhecer e julgar parcialmente procedente a ação revisional. O Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA pediu vênha para divergir do**